

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230583-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20230583, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LP23 LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34, neste ato representado pela Sr.ª **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: nº 885.900.702-04, residente à Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1091, Espírito Santo, CEP: 68.610-000 Augusto Corrêa/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LP23 LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.048.456/0001-88, estabelecida na Travessa Liberato de Castro, nº 263, Guamá, CEP: 66.075-420, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA**, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 3/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230583**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20230583, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 22/01/2024 a 22/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação atualizado de **R\$ 511.282,94 (quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1101 103010016.2.072 **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**. Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.16.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 22 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

LP23 LTDA
CNPJ: 27.048.456/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº: _____

2.

CPF nº: _____